

PORTARIA N° 34/2025

Publicada em 16/06/2025 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3464, p. 24.

Procedimento de Apuração Preliminar nº 14/2025

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 16/2025, que veicula denúncia acerca de suposta terceirização indevida de atividades essenciais da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Corbélia (CASSEMC), tais como análise do sistema COMPREV, serviços contábeis e assessoria jurídica e técnica previdenciária, em aparente afronta a acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e que a denúncia também questiona a qualificação legal das gestoras da autarquia, alegando descumprimento da Portaria MTP nº 1.467/2022.

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP nº 14/2025, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Corbélia (CASSEMC).

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço nº 71/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria-Geral

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 12 de junho de 2025

Gabriel Guy Léger
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas